

- IV - Rakell Dimanski Macêdo (Ascom);
- V - Wladimir Azevedo Caetano (AESI);
- VI - Ana Lúcia Lopes Zeredo (SAD);
- VII - Camila Melo Oliveira (SGI);
- VIII - Mariana Carvalho Barbosa Nogueira (ASPJE);
- IX - Isabella Moreira Merechia (SGP);
- X - Luciano Teixeira Andrade (STI)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2020, às 18:28, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1525254&crc=00679E5E)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1525254&crc=00679E5E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1525254&crc=00679E5E), informando, caso não preenchido, o código verificador 1525254 e o código CRC 00679E5E.

[2016.00.000010099-7](#)

PORTARIA TSE Nº 891 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Comissão de Inventário do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-SEI nº [2020.00.000012404-9](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário do Tribunal Superior Eleitoral para o encerramento do Exercício Financeiro de 2020, composta pelos servidores Marcelo Medeiros da Silva, Isadora Bocayuva Tavares de Oliveira Dias e Jorge Marley de Andrade, para, sob a coordenação do primeiro, procederem à realização de inventário de todos os materiais de consumo estocados no almoxarifado deste Tribunal e, por amostragem, levantarem o acervo de materiais permanentes.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 927 de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2020, às 19:23, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1526974&crc=E4312361)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1526974&crc=E4312361](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1526974&crc=E4312361), informando, caso não preenchido, o código verificador 1526974 e o código CRC E4312361.

[2020.00.000012404-9](#)

PORTARIA TSE Nº 851 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho negocial, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, para definição dos requisitos e homologação da solução de extração de dados estatísticos e indicadores da Justiça Eleitoral - ATENA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE: